



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/06, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodooeste.sc.gov.br
ENDEREÇO PARA O PROTOCOLO FÍSICO, CONFORME ART. 8º, § ÚNICO, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.085/2024:	Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 - Segunda à Sexta
LINK DO EDITAL:	https://uniaodooeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CONFORME NORMAS CONTRAN PARA PADRONIZAÇÃO DE TAMANHOS E CARACTERÍSTICAS. PARA COLOCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

1.2.4 - ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Desp. 98 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.00.00
1.752.7006.1112.00 - Convênio de Trânsito - Prefeitura

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com MENOR PREÇO GLOBAL.

3.2. - O valor unitário estimado para cada item é de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOMBADA EM AÇO GALVANIZADO, 60X60CM, (A18). FORMATO QUADRADO COM VÉRTICES VOLTADAS PARA CIMA (FORMANDO LOSANGO). DESENHO PRETO REPRESENTANDO A ELEVAÇÃO NO PAVIMENTO. FUNDO AMARELO. INCLUSO POSTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE 1,80M	UND	26	R\$311,66	R\$8.103,16
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAVESSIA DE ANIMAIS EM AÇO GALVANIZADO, 60X60CM, (A32). FORMATO QUADRADO COM VÉRTICES VOLTADAS PARA CIMA (FORMANDO LOSANGO). DESENHO PRETO REPRESENTANDO	UND	05	R\$311,66	R\$1.558,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	A SILHUETA DE UM ANIMAL. FUNDO AMARELO.				
	INCLUSO POSTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE 1,80M.				

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE Nº 112/2025 ou via protocolo físico conforme Epígrafe.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **18/06/2025 às 17:00hrs.**

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

• Habilitação Jurídica:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

- a) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando -se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após a entrega do material**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. O prazo de entrega do material será de **até 20 (vinte) dias** após a Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 13 de junho de 2025.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Transporte, Obras E Serviços Públicos.

2. Contatos:

E-mail:

agricultura@uniaodooeste.sc.g

ov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável(is): Fábio Antônio Agostinetti

3. – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CONFORME NORMAS CONTRAN PARA PADRONIZAÇÃO DE TAMANHOS E CARACTERÍSTICAS. PARA COLOCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

4. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Justifica-se a aquisição de placas de sinalização, devido ao município necessitar da implantação das placas de sinalização A-32 (Travessia de Animais) e A-18 (Lombada) em pontos estratégicos com o objetivo de promover maior segurança no trânsito, tanto para os motoristas quanto para os pedestres e animais.

Na falta da placa de sinalização A32, pode resultar em acidentes graves, colocando em risco a vida dos condutores e dos próprios animais, por isso, é necessário e fundamental que possua sinalização em pontos do Município. Assim como a placa de sinalização A32, a placa A18 para lombadas, é fundamental para sinalizar a existência



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

de redutores de velocidade (lombadas físicas), instalados em áreas urbanas com alto fluxo de pedestres, como proximidades de escolas, postos de saúde, igrejas e áreas comerciais. Sem a devida sinalização, os motoristas podem ser surpreendidos pelas lombadas, o que aumenta o risco de acidentes e danificação dos veículos.

5. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 01 de novembro de 2024.

6. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso;
(Link para consulta:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

a) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

7. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

As placas de sinalização A-32 (Travessia de Animais) e A-18 (Lombada) são essenciais para garantir a segurança viária em pontos estratégicos do município. Diante da necessidade de aquisição dessas placas, foram avaliadas diferentes formas de obtenção, incluindo:

- Produção própria pela equipe da Secretaria de Obras, utilizando materiais disponíveis;
- Intercâmbio ou cessão entre órgãos públicos, mediante parcerias ou consórcios regionais;
- Aquisição direta de empresas especializadas no fornecimento de sinalização viária.

Após análise técnica, concluiu-se que, embora alternativas como a fabricação própria ou cessão possam representar economia inicial, elas apresentam limitações quanto à qualidade do material, tempo de produção, padronização conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e garantia de durabilidade.

Portanto, a aquisição junto a empresas especializadas é a opção mais adequada e eficiente, pois garante que as placas sigam todas as normas técnicas exigidas, tenham maior durabilidade e sejam entregues dentro de prazos compatíveis com a demanda do município. Além disso, a contratação de fornecedores regulares permite maior controle de qualidade, emissão de garantias e responsabilidade técnica pelo produto fornecido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

8. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOMBADA EM AÇO GALVANIZADO, 60X60CM, (A18). FORMATO QUADRADO COM VÉRTICES VOLTADAS PARA CIMA (FORMANDO LOSANGO). DESENHO PRETO REPRESENTANDO A ELEVAÇÃO NO PAVIMENTO. FUNDO AMARELO. INCLUSO POSTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE 1,80M	UND	26
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAVESSIA DE ANIMAIS EM AÇO GALVANIZADO, 60X60CM, (A32). FORMATO QUADRADO COM VÉRTICES VOLTADAS PARA CIMA (FORMANDO LOSANGO). DESENHO PRETO REPRESENTANDO A SILHUETA DE UM ANIMAL. FUNDO AMARELO. INCLUSO POSTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE 1,80M.	UND	05

9. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para o processo de aquisição que segue, não será adotado o parcelamento

10.– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

11. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.



12. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a aquisição das placas de sinalização A-32 (Travessia de Animais) e A-18 (Lombada), pretende-se alcançar a melhoria significativa da segurança viária em pontos estratégicos do município. A instalação dessas placas contribuirá para a redução de acidentes, promovendo maior conscientização dos condutores quanto à presença de animais nas vias e à existência de lombadas físicas, permitindo uma condução mais cautelosa e responsável. Além disso, busca-se o cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, assegurando a padronização e legalidade da sinalização instalada. A medida também visa preservar a integridade física de motoristas, pedestres e dos próprios animais, garantindo um tráfego mais seguro e eficiente. Com isso, espera-se proporcionar maior fluidez no trânsito, melhorar a percepção de risco nas vias e oferecer respostas rápidas às necessidades de sinalização detectadas pela Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

13. – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados impactos ambientais no estudo feito pela pasta.

14. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.
Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de
contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 13 de junho de 2025.

Fábio Antônio Agostinetti

Secretaria de Transporte, Obras E Serviços Públicos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CONFORME NORMAS CONTRAN PARA PADRONIZAÇÃO DE TAMANHOS E CARACTERÍSTICAS. PARA COLOCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

1.2. Natureza do objeto:

(☒) Comum (☐) Especial (☐) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(☐) Pregão (☐) Concorrência (☐) Leilão (☐) Concurso (☐) Diálogo Competitivo (☒) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

(☐) SIM (☒) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(☒) SIM (☐) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(☒) Dispensa (☐) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOMBADA EM AÇO GALVANIZADO, 60X60CM, (A18). FORMATO QUADRADO COM VÉRTICES VOLTADAS PARA CIMA (FORMANDO LOSANGO).	UND	26	R\$311,66	R\$8.103,16



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	DESENHO PRETO REPRESENTANDO A ELEVAÇÃO NO PAVIMENTO. FUNDO AMARELO. INCLUSO POSTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE 1,80M				
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAVESSIA DE ANIMAIS EM AÇO GALVANIZADO, 60X60CM, (A32). FORMATO QUADRADO COM VÉRTICES VOLTADAS PARA CIMA (FORMANDO LOSANGO). DESENHO PRETO REPRESENTANDO A SILHUETA DE UM ANIMAL. FUNDO AMARELO. INCLUSO POSTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE 1,80M.	UND	05	R\$311,66	R\$1.558,30

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Com a aquisição das placas de sinalização A-32 (Travessia de Animais) e A-18 (Lombada), pretende-se alcançar a melhoria significativa da segurança viária em pontos estratégicos do município. A instalação dessas placas contribuirá para a redução de acidentes, promovendo maior conscientização dos condutores quanto à presença de animais nas vias e à existência de lombadas físicas, permitindo uma condução mais cautelosa e responsável. Além disso, busca-se o cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, assegurando a padronização e legalidade da sinalização instalada. A medida também visa preservar a integridade física de motoristas, pedestres e dos próprios animais, garantindo um tráfego mais seguro e eficiente. Com isso, espera-se proporcionar maior fluidez no trânsito, melhorar a percepção de risco nas vias e oferecer respostas rápidas às necessidades de sinalização detectadas pela Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras E Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

por:

() item (); por lote; (X) global.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias mediante autorização do Solicitante, nas dependências do Contratado ou em local indicado, conforme a seguir:

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais necessários para promover a entrega do objeto e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

7.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior.

7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.4. A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

7.5. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.6. O aceite do objeto/serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.7. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.9. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso quando solicitado pela secretaria em ordem de compra.

7.10. Será necessário entregar no local/departamento solicitado e no horário estabelecido pelo solicitante que deseja adquirir o objeto/serviço.

7.11. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.12. Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.13. As placas de sinalização devem ser entregues conforme normas CONTRAN.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
- b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

critérios previstos neste Termo de Referência.

- c. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.
- f. Fica designado o Servidor Fábio Antônio Agostinetti, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio do Sr. Fábio Antônio Agostinetti, que acompanhará a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

- b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar ao CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.
- d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

- 10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.
- 10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- 10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.
- 10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- 10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.
- 10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- 10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
- 10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contem obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025.

Desp. 98	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.00.00	
1.752.7006.1112.00 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. 1 R\$	VALOR UNIT. 2 R\$	VALOR UNIT. 3 R\$	VALOR UNIT. MÉDIO R\$
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOMBADA EM AÇO GALVANIZADO, 60X60CM, (A18). FORMATO QUADRADO COM VÉRTICES VOLTADAS PARA CIMA (FORMANDO LOSANGO). DESENHO PRETO REPRESENTANDO A ELEVAÇÃO NO PAVIMENTO. FUNDO AMARELO.	UND	26	R\$158,00	R\$227,00	R\$550,00	R\$311,66



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

INCLUSO POSTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE 1,80M						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAVESSIA DE ANIMAIS EM AÇO GALVANIZADO, 60X60CM, (A32). FORMATO QUADRADO COM VÉRTICES VOLTADAS PARA CIMA (FORMANDO LOSANGO). DESENHO PRETO REPRESENTANDO A SILHUETA DE UM ANIMAL. FUNDO AMARELO. INCLUSO POSTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE 1,80M.	UND	05	R\$158,00	R\$227,00	R\$550,00	R\$311,66

Após análise detalhada dos preços obtidos, priorizou-se, conforme o inciso IV, a utilização de pesquisa com fornecedores. A consulta foi realizada por meio do Farol de Pesquisa de Preço do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No entanto, não foram encontrados resultados com descrição exata ou suficientemente semelhante aos itens solicitados pela Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Diante disso, justificou-se a necessidade de solicitar cotações realizadas diretamente com fornecedores, considerando a especificidade dos itens em questão. Tal abordagem será devidamente documentada e comprovada nos autos do processo licitatório correspondente.

Observa-se que houve discrepância nos valores fornecidos pelos fornecedores consultados, apesar de ter sido solicitado rigorosamente os mesmos itens a todos. Em função dessa variação, será adotado como referência o valor médio dos preços obtidos, de forma a assegurar a razoabilidade e a economicidade na estimativa de custos da contratação.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), 13 de junho de 2025.

FÁBIO ANTÔNIO AGOSTINETTO
Secretaria de Transporte, Obras E Serviços Públicos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO III- PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CONFORME NORMAS CONTRAN PARA PADRONIZAÇÃO DE TAMANHOS E CARACTERÍSTICAS. PARA COLOCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo
01	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOMBADA EM AÇO GALVANIZADO, 60X60CM, (A18). FORMATO QUADRADO COM VÉRTICES VOLTADAS PARA CIMA (FORMANDO LOSANGO). DESENHO PRETO REPRESENTANDO A ELEVAÇÃO NO PAVIMENTO. FUNDO AMARELO. INCLUSO POSTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE 1,80M	UND	26		
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAVESSIA DE ANIMAIS EM AÇO GALVANIZADO, 60X60CM, (A32). FORMATO QUADRADO COM VÉRTICES VOLTADAS PARA CIMA (FORMANDO LOSANGO). DESENHO PRETO REPRESENTANDO A SILHUETA DE UM ANIMAL. FUNDO AMARELO.	UND	04		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

	INCLUSO POSTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE 1,80M.				
--	---	--	--	--	--

Valor por Item da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE - CNPJ/CPF)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f)** Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)